



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO Nº **37/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E ASSEIO PARA EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: BUENO & CIA LTDA - CNPJ: 04.846.738/0001-25					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	3,00	UN	SERVIÇO LIMPEZA E ASSEIO PARA EVENTO NO DIA 12/04/2024 NO PERÍODO NOTURNO, TOTAL DE 8 HORAS E NO PÓS EVENTO	R\$ 280,00	R\$ 840,00
1	3,00	UN	SERVIÇO LIMPEZA E ASSEIO PARA EVENTO NO DIA 13/04/2024 NO PERÍODO NOTURNO, TOTAL DE 8 HORAS E NO PÓS EVENTO	R\$ 250,00	R\$ 750,00
1	3,00	UN	SERVIÇO LIMPEZA E ASSEIO PARA EVENTO NO DIA 14/04/2024 NO PERÍODO NOTURNO, TOTAL DE 8 HORAS E NO PÓS EVENTO	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.640,00

DOTAÇÃO:

Projeto	1004 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
Despesa	3390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Lei 14.133/2021)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha e contratação da pessoa jurídica BUENO & CIA LTDA - CNPJ: 04.846.738/0001-25, fundamenta - se, pois, a empresa apresentou o menor preço para a realização do serviço, conforme coleta de preços em anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa para serviço de limpeza e asseio para eventos em comemoração ao aniversário do município, o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), informado através de orçamento apresentado em anexo, encontra-se dentro do preço de mercado, comparado com os outros orçamentos trazidos pelo Departamento de Compras.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 27 de março de 2024.

TÓLEMAN ALAN PICOLI

Servidor designado



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

PARECER JURÍDICO

Processo de Contratação nº 37/2024

Modalidade: Dispensa de licitação nº 15/2024.

1. Trata-se de processo de contratação direta por *dispensa de licitação*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal da Educação Cultura Desporto e Turismo, pelo Secretário solicitante GUNTER IANSSEN.

Segue o termo de referência justificando a contratação, de empresa para serviço de limpeza e asseio para eventos, estabelece as condições, especificações técnicas, quantitativas e demais informações necessárias para a contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e asseio durante eventos em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Alpestre, conforme TR.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Requisição;
- Termo de Referência;
- Coleta de Preços;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Relatório de Dispensa de Licitação do Departamento de Compras;

Balancete Orçamentário da Despesas;

Termo de Abertura;

Documentos de habilitação jurídica da empresa, comprovante de regularidade fiscal, comprovante de regularidade trabalhista, certidões negativas de débitos, proposta técnica financeira detalhada, anexados a presente demanda.

E demais documentos que se fazem necessários para o bom andamento do processo licitatório.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda e especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

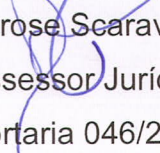
Os documentos que constam no processo administrativo, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja que a empresa **apresentou o menor preço**, para realização do serviço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação da empresa BUENO & CIA LTDA, CNPJ nº 04.846.738/0001-25, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Alpestre, RS, aos 27 de março de 2024.


Linonrose Scaravonatto
Assessor Jurídico
Portaria 046/2018
OAB/RS 62.637

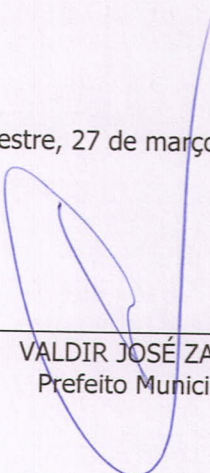


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para serviço de limpeza e asseio para eventos em comemoração ao aniversário do município, com a empresa BUENO & CIA LTDA - CNPJ: 04.846.738/0001-25, no valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscientos e quarenta reais), com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 37/2024, Dispensa de Licitação nº 15/2024.

Alpestre, 27 de março de 2024.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal